LEI MUNICIPAL Nº 1818 DE 10 DE JULHO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 440.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRG. AUXILIARES	
2148	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA C/ RECURSOS DO FUNDOPIMES	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial os recursos repassados pelo Fundo de Investimentos Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, autorizado através da Lei Municipal nº 1745 de 14.01.2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos à 29.06.2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA